

PUBLICADO DOC 10/08/2007

PARECER Nº 1051/2007 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 692/06.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio Goulart, que visa alterar a denominação do CEU Três Lagos, localizado na Estrada do Barro Branco s/nº, Subprefeitura da Capela do Socorro, para Professora Adelaide Rosa Fernandes Machado de Souza.

A proposta cumpre os requisitos dos arts. 1º e 2º da Lei nº 13.333/02 e está amparado no art. 13, I e XVII e art. 37, "caput", da Lei Orgânica do Município, dependendo sua aprovação do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara nos termos do art. 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Todavia, esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro, o qual em sua resposta afirmou que: "O Centro Educacional Unificado - CEU Três Lagos, vinculado à Coordenadoria de Educação de Capela do Socorro, foi criado pelo Decreto 42.832, de 06/02/2003, e denominado - como todos os outros CEUs, através do Decreto nº 47.302, de 22/05/2006, de acordo com as respectivas localizações geográficas/culturais (...) O referido CEU já se encontra incorporado à cultura da comunidade da região da zona Sul e da própria cidade de São Paulo, sendo que a alteração na sua identificação descaracterizaria as referências geográficas e culturais locais".

A Lei nº 13.878, de 27 de junho de 2.004, por sua vez, em seu art. 1º, veda a alteração da denominação de próprios cuja designação já se consagrou tradicionalmente ou se incorporou na cultura da cidade, assim considerada aquela relacionada a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica.

Dessa forma, para preservar as referências geográficas e culturais da atual denominação sugerimos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 692/06.

Altera a denominação do CEU Três Lagos para CEU Três Lagos - Professora Adelaide Rosa Fernandes Machado de Souza, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação do CEU Três Lagos, localizado na Estrada do Barro Branco, s/nº, Distrito do Grajaú, para CEU Três Lagos - Professora Adelaide Rosa Fernandes Machado de Souza.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 08/08/07.

João Antônio – Presidente

Farhat – Relator

Agnaldo Timóteo

Carlos Alberto Bezerra Jr. (abstenção)

Claudete Alves

Kamia